



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE COMPRAS**

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 35 ao 38, do Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) inscrição, para a participação da Secretária de Educação, no evento “11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: Undime 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal”, a ser realizado nos dias 24 a 27 de maio de 2026, em Brasília/DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/DF).

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: preço tabelado divulgado oficialmente pela UNDIME em seu portal de inscrições;

MÉTODO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: adoção direta do preço tabelado pela entidade realizadora do evento;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: Para a contratação pretendida não foi utilizado nenhum dos métodos comparativos predefinidos no regulamento para apuração de valor estimado, tendo em vista a inviabilidade de pesquisa de mercado ou comparação entre fornecedores, uma vez que o evento é promovido exclusivamente pela UNDIME e o valor da inscrição é único, público, padronizado e aplicado indistintamente a todos os participantes do país. Assim, adotou-se a metodologia compatível com a natureza do objeto, qual seja, a utilização do preço oficialmente divulgado pela própria entidade organizadora do evento, o qual representa o único valor existente para fins de contratação;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	INTERESSADO	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	FONTE
1	Município de Graccho	UNDIME	Inscrição no 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes	650,00	Tabela oficial de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE COMPRAS

	Cardoso/SE		Municipais de Educação.		inscrições UNDIME
--	------------	--	-------------------------	--	----------------------

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: A escolha da UNDIME decorre do fato de ser a única entidade responsável pela organização e realização do evento, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor ou realização de cotação comparativa. Trata-se, portanto, de hipótese típica de inexigibilidade de licitação, em que a inviabilidade de competição é evidente, sendo o valor da inscrição tabelado e uniforme para todos os interessados, conforme divulgado oficialmente pela própria entidade promotora.

Graccho Cardoso/SE, 27 de abril de 2026.

JANECLEIA SANTOS DA SILVA
CPF: 057.XXX.XXX-92